



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 32/2020 de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

Senhor Presidente,

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 32/2020

A dotação abaixo especificada, constante no Projeto de Lei nº 32/2020, será **criada** no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o Orçamento do município de Santo André para o exercício de 2021:

DOTAÇÃO	37.01.04.122.0029.2078 –	NATUREZA DA DESPEZA 3.3.50.43	VALOR: (+) R\$ 20.000,00
---------	--------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Os recursos para a despesa decorrente desta EMENDA serão cobertos pela anulação parcial da dotação abaixo especificada:

DOTAÇÃO	39.01.04.122.0033.2087	NATUREZA DA DESPEZA 3.3.50.43	VALOR: (-) R\$ 20.000,00
---------	------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Justificativa: A presente emenda tem como objetivo subsidiar as atividades de ensino e desenvolvimento técnico de atletas da modalidade Taekwondo da seguinte entidade: Associação Santo André de Taekwondo, inscrita no CNPJ sob nº 29.632.159/0001-00, com sede na Avenida Quinze de Novembro, nº 127, 2º andar, Centro.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2020.

PROFESSOR MINHOCA
Vereador

